



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I nº 439/2004.

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL- ESTADO DE MATO GROSSO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$-291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03001.0.0.041220019-2003	- Manutenção do Setor Administrativo Municipal	
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	11.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05001.0.0.123610016-2013	- Manutenção Geral do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
06000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE SAÚDE	
06001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06001.0.0.101220013-2025	- Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00	- Diárias Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
08000.0.0.000000000-0000	- SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
08001.0.0.000000000-0000	- DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
08001.0.0.154520028-2036	- Manutenção da Sec. de Viação Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		291.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo primeiro deste Decreto, serão utilizados recursos financeiros, do Tesouro Municipal, num montante de R\$-291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais), provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme Quadro Demonstrativo de Previsão de Excesso de Arrecadação, anexo.

TOTAL DO EXCESSO A SER UTILIZADO	291.000,00
---	-------------------

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de novembro de 2004.

ALDIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura

Sec. de Administração

Anderson César Frei Alexo

Coord. Téc. Administrativo

Adriana Ribas Trevizoli Souto

Secretária de Finanças e Orçamento